



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO CIRCULAR Nº 33/2020/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 25 de junho de 2020.

Assunto: Retificação do Resultado da Interposição de Recursos - Auxílio Acadêmico

Tendo em vista o documento 23105.021476/2020-63 que informa problema operacional no e-campus no dia **21/05/2020**, que veio ocasionar a exclusão dos recursos de 07 candidatos do sistema, a Comissão de Análise de Recursos da Assistência Estudantil, respaldada por este documento que solicita que a equipe faça a análise destes recursos fora do tempo determinado pelo Cronograma dos Editais/2020 da Assistência Estudantil (campus Manaus), sem contudo ferir a data prevista para a divulgação do resultado final dos Editais, torna pública a **Retificação do Resultado da Interposição de Recursos - Auxílio Acadêmico**, assim como também a **Ata da Comissão**, referente as análises dos recursos interpostos ao Edital 007/2020 - Auxílio Acadêmico.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Torbey Pereira, Assistente em Administração**, em 25/06/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamirys Fonseca de Andrade, Arquivista**, em 25/06/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldinea de Paula Correa, Auxiliar em Administração**, em 25/06/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Souza Oliveira,**



Assistente Social, em 25/06/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231457** e o código CRC **2B86C534**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor
Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.021405/2020-61

SEI nº 0231457



RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL 007/2020

DAEST/PROGESP - Campus MANAUS

AUXÍLIO ACADÊMICO

Legenda: Todos os candidatos destacados em AMARELO foram acrescentados à lista de acordo com o que foi informado pela Nota de Esclarecimento, presente no documento SEI 23105.021476/2020-63.

MATRÍCULA	NOME	CURSO	REGIME DE CONCORRÊNCIA	STATUS
21550118	ABRAMES FRANCISCO FERREIRA GOES	FS01-Farmácia	Ampla Concorrência	Deferido
21951372	ADRIAN NUNES DE OLIVEIRA	IH08-História	Ampla Concorrência	Indeferido
21550588	ADRIANA FERREIRA RAMOS	IH06-Serviço Social	Ampla Concorrência	Indeferido
21854277	ADRIANO BARBOSA SILVA	IH08-História	Ampla Concorrência	Indeferido
21650285	ADRIELLY CIRQUEIRA RODRIGUES	IB08-Fisioterapia	Ampla Concorrência	Indeferido
22052756	AIRTON FONSECA BARREIRA	FT10-Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Indeferido
21950456	ALANA NOGUEIRA DA SILVA	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
21953761	ALESSANDRA SOUZA DO NASCIMENTO	IB05-Ciências Naturais	Ampla Concorrência	Indeferido
21950111	ALEX ANDRE RUIZ DA ROCHA	IE08-Ciência da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
21754245	ALICE DE FREITAS LIMA	FT01-Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Indeferido
21752641	ALICE LUANNE MUSTAFA DE SOUZA	FT07-Design	Ampla Concorrência	Indeferido
21555223	ALINE DA CUNHA FERREIRA	FG03-Engenharia de Pesca	Ampla Concorrência	Indeferido
22050833	AMANDA DA SILVA SALVIANO	FG04-Zootecnia	Ampla Concorrência	Indeferido
22050238	ANA CAROLINA VERAS DE OLIVEIRA	EM01-Enfermagem	Ampla Concorrência	Indeferido
21602077	ANA CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA	FG04-Zootecnia	Ampla Concorrência	Indeferido
21454217	ANA CLAVIA OLIVEIRA DE LIMA	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21953471	ANA GABRIELE BATISTA LISBOA	IH06-Serviço Social	Ampla Concorrência	Indeferido
21954256	ANA KELLY RODRIGUES UCHOA	IH32-Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	Ampla Concorrência	Indeferido
21600962	ANA LARA MARTINS DE SOUZA	FE03-Pedagogia	Ampla Concorrência	Deferido
22053013	ANDREZA SANTOS MONTEIRO	FT12-Engenharia Química	Ampla Concorrência	Indeferido
21953682	ANGELA SOUZA DOS SANTOS	IH21-Letras - Língua e Literatura Espanhola	Ampla Concorrência	Indeferido
21753873	ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS	FT01-Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Indeferido
21853847	ANNE FELICIDADE OLIVEIRA ANDRADE	IB01-L-Ciências Biológicas - Licenciatura	PCD	Indeferido
21950461	ANNY KAROLINNY FERREIRA DA SILVA	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
22052710	ANNYELE BARBOSA DE CASTRO	FT08-Engenharia de Materiais	Ampla Concorrência	Indeferido



22053957	ANTONIA RIVALDA GOMES DE ALMEIDA	IH32-Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	Ampla Concorrência	Indeferido
22054093	ANTONIO VICTOR PEREIRA DA COSTA	IE03-L-Matemática - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21952763	ARIANE VITORIA BRITO CARVALHO	FT06-Engenharia de Produção	Ampla Concorrência	Indeferido
21854949	ARIEL SOUZA DE OLIVEIRA	IB05-Ciências Naturais	Ampla Concorrência	Indeferido
21953419	ARTHUR ANDERSON FARIAS CRUZ	IE02-Geologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21752808	AXEL DIEGO OLIVEIRA GALDINO DE MORAIS	FT12-Engenharia Química	Ampla Concorrência	Indeferido
22051255	BEATRIZ CASTRO CASTELO BRANCO	IH27- Comunicação Social - Jornalismo	Ampla Concorrência	Indeferido
21852302	BEATRIZ DA COSTA BRANDAO	FA01- Administração	Ampla Concorrência	Indeferido
21600623	BEATRIZ DE CASSIA COSTA NAVEGANTES	FS01-Farmácia	Ampla Concorrência	Indeferido
21851222	BIANCA DA SILVA DOZA	IH22-Geografia - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
22050070	BIANCA FIGUEIREDO MAR DA SILVA	FS01-Farmácia	Ampla Concorrência	Indeferido
21951761	BLENDA DE SOUZA COSTA	FG05-Engenharia de Alimentos	Ampla Concorrência	Indeferido
21851112	BRENDA CRISTINA TAVARES PALHETA	FA01- Administração	Ampla Concorrência	Indeferido
21553890	BRENDA REIS COELHO LEOCADIO	IE09-Química - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21950901	BRENER DE SOUZA BARBOSA	FT08-Engenharia de Materiais	Ampla Concorrência	Indeferido
22052941	BRUNA KETELEN TAVARES PALHETA	FA03-Ciências Contábeis	Ampla Concorrência	Indeferido
21602018	BRUNA LORENA MACHADO BEZERRA	FG01-Agronomia	Ampla Concorrência	Indeferido
21455936	BRUNA NATALIA SERRAO LINS PINTO	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Deferido
21602280	BRUNA SILVA DE ALMEIDA	FT08-Engenharia de Materiais	Ampla Concorrência	Indeferido
22051117	BRUNO DA SILVA GALVAO	FT11-Engenharia de Petróleo e Gás	Ampla Concorrência	Indeferido
21600865	CAIQUE DOS SANTOS FIGUEIRA	FG05-Engenharia de Alimentos	Ampla Concorrência	Indeferido
22050670	CARINA CAROLINE DE NEGREIROS PAZ	FG03-Engenharia de Pesca	Ampla Concorrência	Indeferido
21752285	CARLA DANIELLA SOARES SANTIAGO	EM01- Enfermagem	Ampla Concorrência	Indeferido
21551501	CARLA TAMIRES DE SENA DUARTE	FG01-Agronomia	Ampla Concorrência	Indeferido
22051325	CARLOS EDUARDO PEREIRA CRUZ	FT11-Engenharia de Petróleo e Gás	Ampla Concorrência	Indeferido
21600590	CARLOS ESTEVAO LUCIO DE PAIVA	FT01-Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Indeferido
21851600	CARLOS MATHEUS UCHOA ZIK	IE10-Física - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21556282	CARLOS NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Deferido



22053063	CELINE DA SILVA FIGUEIREDO	IE16-Matemática Aplicada	Ampla Concorrência	Indeferido
21951363	CHRISTINE OLIVEIRA ANDRADE	IH08-História	Ampla Concorrência	Indeferido
21951407	CLARA INGRID ALMEIDA DE SOUZA	IH14-Filosofia	Ampla Concorrência	Indeferido
21753803	CLAUDIANE LOPES DA SILVA	FT11-Engenharia de Petróleo e Gás	Ampla Concorrência	Indeferido
22051904	DAFNE FREITAS DE FARIAS	FS03-Odontologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21852866	DANIEL CARLOS LOPES CARVALHO	IH07-L-Geografia - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21851060	DANIEL CHRISTIAN MILEO LOUREIRO	FD01-Direito	Ampla Concorrência	Indeferido
21755040	DANIEL LEAL DA SILVA	FT05-Engenharia da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
21650324	DANIEL TEIXEIRA DE AMORIM	EM01-Enfermagem	Ampla Concorrência	Indeferido
21852443	DANIELE GREICE ALBUQUERQUE E SILVA	IE08-Ciência da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
21350276	DANIELLE CHAVES CARMIM	IH01-Biblioteconomia	Ampla Concorrência	Indeferido
22052766	DANIELLE DO PRADO PEREIRA	FT11-Engenharia de Petróleo e Gás	Ampla Concorrência	Indeferido
21852261	DANILO ESTEVES GOMES	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
21551372	DAVI BATISTA GUSMAO	FT09-Engenharia Mecânica	Ampla Concorrência	Deferido
21954474	DAVI DE MENEZES GONZAGA	IE17-Engenharia de Software	Ampla Concorrência	Deferido
21950402	DAVID DA SILVA PEREIRA	IB14-Ciências Naturais	Ampla Concorrência	Indeferido
21950828	DEBORA LUANE DA COSTA SANTOS	FG05-Engenharia de Alimentos	Ampla Concorrência	Indeferido
21951165	DESYREE JOFFELY DE SOUZA	IH13-Letras - Língua e Literatura Portuguesa	Ampla Concorrência	Indeferido
22052784	DIOGO FERREIRA RIBEIRO	IH07-B-Geografia - Bacharelado	Ampla Concorrência	Indeferido
21850663	DOUGLAS AMARAL RAMOS	IE03-L-Matemática - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21950040	DRIELLY DA SILVA GALVAO	EM01-Enfermagem	Ampla Concorrência	Indeferido
21953404	EDUARDO PANTOJA VIANA	FT09-Engenharia Mecânica	Ampla Concorrência	Indeferido
22052331	EDWILLY DA SILVA OLIVEIRA	IE13-Física - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
22053087	ELAINE GIOVANNA SOUZA DE OLIVEIRA	IE09-Química - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21750468	ELANE ELOI PEREIRA LIMA	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
22053022	ELEN RAQUEL NABOR DE MELO	IH14-Filosofia	Ampla Concorrência	Indeferido
22052960	ELIANDRA DE SOUZA VASCONCELOS	IH12-Comunicação Social - Relações Públicas	Ampla Concorrência	Indeferido
22052734	ELITON DE SOUZA SILVA	IE17-Engenharia de Software	Ampla Concorrência	Indeferido
21950344	ELIZABETH DOS SANTOS	FG01-Agronomia	Ampla Concorrência	Indeferido



22053009	EMANUELLE TEIXEIRA BATISTA	FG02-Engenharia Florestal	Ampla Concorrência	Indeferido
21854962	ERICA LORENA ARANO DE OLIVEIRA	IH10-Ciências Sociais - Bacharelado	Ampla Concorrência	Indeferido
22051065	ERIVAN ALVES DE FREITAS FILHO	FD02-Direito	Ampla Concorrência	Indeferido
21950432	EVA MARIA BARBOSA GOMES	IB08-Fisioterapia	Ampla Concorrência	Indeferido
21753537	EZEQUIEL DA SILVA BERNARDO	FD02-Direito	Ampla Concorrência	Indeferido
22053227	FABIO LIMA DE OLIVEIRA	IB02-Educação Física	Ampla Concorrência	Indeferido
21950442	FABIOLA SABINO DE CASTRO	EM01-Enfermagem	Ampla Concorrência	Indeferido
22050203	FATIMA KAROLAYNE DOS ANJOS NUNES	IE14-Física - Bacharelado	Ampla Concorrência	Indeferido
21602279	FELIPE ROBERTO MARAES LOPES	FT08-Engenharia de Materiais	Ampla Concorrência	Indeferido
21752684	FERNANDA BEZERRA INACIO	IB02-Educação Física	Ampla Concorrência	Indeferido
21454339	FERNANDA DACIO DA COSTA	IE02-Geologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21454809	FERNANDA DOS SANTOS SANTANA	FS01-Farmácia	Ampla Concorrência	Indeferido
22052259	FILIPE EDUARDO SILVA DE SOUSA	IH01-Biblioteconomia	Ampla Concorrência	Indeferido
21650224	FILIPE MARTINS COSTA	FT09-Engenharia Mecânica	Ampla Concorrência	Indeferido
21851298	FRANCIANE DE SOUSA GOMES	IH16-Letras - Língua e Literatura Francesa	Ampla Concorrência	Indeferido
21753039	FRANCISCO LIMA DA SILVA	IE16-Matemática Aplicada	Ampla Concorrência	Indeferido
22052384	FRANCISCO MATHEUS DE LIMA PEREIRA	IE01-Estatística	Ampla Concorrência	Indeferido
21754710	GABRIEL BATISTA GUSMAO	FT02-E-Engenharia Elétrica - Eletrônica	Ampla Concorrência	Deferido
21752317	GABRIEL SILVA DA ROCHA	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
22052480	GABRIELA CARVALHO DOS REIS	FE06-FP-Psicologia - Formação do Psicólogo	Ampla Concorrência	Indeferido
22052641	GLAUCIA DE SOUSA GUIMARAES	FT06-Engenharia de Produção	Ampla Concorrência	Indeferido
21750289	GUSTAVO PEREIRA COSTA	IE07-Matemática - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21850588	HEBROM CAMPOS DE OLIVEIRA	FT05-Engenharia da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
22053071	HOGLA SARJEM MASCARENHAS BARROSO	IH28-Música	Ampla Concorrência	Indeferido
21754028	HYGOR SARRAF FERREIRA	FA05-Ciências Econômicas	Ampla Concorrência	Deferido
21854844	IDALINA SANTOS DOS SANTOS	FT09-Engenharia Mecânica	Ampla Concorrência	Indeferido
21753057	IDELVANI DA CONCEICAO BEZERRA THIAGO	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21954567	ILIANE MORAES DE MOURA	FT08-Engenharia de Materiais	Ampla Concorrência	Indeferido



22054085	INGRID TAINAH ALCANTARA DE SENA	FT02-ET-Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	Ampla Concorrência	Deferido
21954279	INGRID TAYANE MENDONCA PINHEIRO	FG03-Engenharia de Pesca	Ampla Concorrência	Indeferido
21602185	IRINEU SIQUEIRA DE SOUZA	FS03-Odontologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21850620	ISABELE MARTINS COSTA	FT09-Engenharia Mecânica	Ampla Concorrência	Indeferido
21952840	ISRAEL BRANCO E SILVA	IH23-Letras - Língua e Literatura Portuguesa	Ampla Concorrência	Indeferido
21854113	ITALO DE MATOS SALDANHA	FT05-Engenharia da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
21953919	JACKELINE NUNES DE MIRANDA	IH22-Geografia - Licenciatura	Ampla Concorrência	Deferido
21556306	JADE THAYS SALDANHA PEREIRA	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Deferido
21751482	JADY MARIA LOPES CALDAS	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
21851260	JALIANA SOUZA DOS SANTOS	IH06-Serviço Social	Ampla Concorrência	Indeferido
21554650	JANAINA LEIA PASSOS DA SILVA	FE06-FP-Psicologia - Formação do Psicólogo	Ampla Concorrência	Deferido
21852839	JANDERLAN RODRIGO DOS SANTOS	IE10-Física - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21750106	JEFFERSON NUNES DA SILVA	IE07-Matemática - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21854420	JELENA TEIXEIRA BATISTA	FG04-Zootecnia	Ampla Concorrência	Indeferido
21850466	JENNIFER MARTINS CORREIA	EM01-Enfermagem	Ampla Concorrência	Indeferido
21853469	JEREMIAS DA SILVA BERNARDO	FT01-Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Indeferido
21951113	JESSICA AMANDA BATISTA DA COSTA	IH26-Serviço Social	Ampla Concorrência	Indeferido
21600860	JESSICA DAIANE GIRAO AVINTE	IE11-Química - Bacharelado	Ampla Concorrência	Indeferido
21602439	JESSICA RAQUEL BENZAQUEM SOARES	IB02-Educação Física	Ampla Concorrência	Indeferido
21552034	JHENIFFER LIMA DE LIMA	FA06-Ciências Econômicas	Ampla Concorrência	Deferido
21852733	JHONATAN JUNIOR SILVA IDALINO	FG03-Engenharia de Pesca	PCD	Indeferido
21353084	JHONIS BENTES SILVA	FS01-Farmácia	Ampla Concorrência	Indeferido
21854953	JOAO LUCAS GOMES DA SILVA	IE09-Química - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21953016	JOAO PEDRO SOARES SANTIAGO	IH28-Música	Ampla Concorrência	Indeferido
21752594	JOAO SIDNEY CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR	IB14-Ciências Naturais	Ampla Concorrência	Indeferido
21954524	JOAO TEIXEIRA DA GAMA	IH23-Letras - Língua e Literatura Portuguesa	Ampla Concorrência	Indeferido
21750918	JOAO VICTOR PASSOS DE FREITAS	IH10-Ciências Sociais - Bacharelado	Ampla Concorrência	Indeferido



21950182	JOAO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
22053730	JOHN WENDER FARIAS DE SOUSA	FT06-Engenharia de Produção	Ampla Concorrência	Indeferido
21954458	JONAS PEREIRA PRADO	FT07-Design	Ampla Concorrência	Deferido
21953448	JONATHAN WILLIAN DA SILVA RODRIGUES	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
21952870	JOSE CARLOS GONCALVES FLEXA	IH32-Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	PCD	Indeferido
22053257	JOVANA LARISSA COHEN ARAUJO	FT06-Engenharia de Produção	Ampla Concorrência	Indeferido
21753591	JUAN FELIPE TAVARES DE FIGUEIREDO	FT09-Engenharia Mecânica	Ampla Concorrência	Indeferido
21754070	JULIA HANNA FIGUEIREDO DE SOUZA	IE02-Geologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21853162	JULIA LUIZA SOUSA LEAL DA CONCEICAO	IE17-Engenharia de Software	Ampla Concorrência	Indeferido
21850826	JULIANE REBECA MONTEIRO DA SILVA	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21953405	JULIANNE CASTRO MOTA	FT12-Engenharia Química	Ampla Concorrência	Indeferido
21853492	JULIANO GEMMA MENEZES DA SILVA	FT09-Engenharia Mecânica	Ampla Concorrência	Indeferido
21752307	JULIE SOUZA DA SILVA	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
21553530	JULIO CESAR BENTES SILVA	EM01-Enfermagem	Ampla Concorrência	Indeferido
21600402	KAMILLA FREITAS DA SILVA	IB01-L-Ciências Biológicas - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
22052065	KARINA CASTRO DOS SANTOS	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Deferido
22054122	KARINE DUARTE DA COSTA	IH28-Música	Ampla Concorrência	Indeferido
21651467	KEILA ADRIANA FERREIRA DE SOUSA	FE03-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21753691	KELLY CRISTINA DA SILVA MARTINS	IB14-Ciências Naturais	Ampla Concorrência	Deferido
21950756	KETHLEN VASCONCELOS RIBEIRO	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21953757	KEVEN JUNIOR CAVALCANTE RODRIGUES	FT10-Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Indeferido
21954269	KEVYN LUCAS DA SILVA MAQUINE	EM01-Enfermagem	Ampla Concorrência	Indeferido
21554870	KLISSIA ARLINDA REIS SILVA	IE17-Engenharia de Software	Ampla Concorrência	Deferido
21751708	LAIS STEFANI DA CUNHA BIZZO	IH32-Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	Ampla Concorrência	Indeferido
22050640	LARA THALINE DA SILVA BACELAR	IH15-Letras - Língua e Literatura Inglesa	Ampla Concorrência	Indeferido
21952862	LARISSA JESSICA LEO DA SILVA	IH32-Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	Ampla Concorrência	Indeferido
22053005	LEONARD QUEIROZ MENDONCA	FT02-T-Engenharia Elétrica - Telecomunicações	Ampla Concorrência	Indeferido
21602174	LETICIA EVELYN CARVALHO COSTA	FS03-Odontologia	Ampla Concorrência	Indeferido



21952897	LIDIA JENNIFFER PINHEIRO BARBOSA PRESTES	FA05-Ciências Econômicas	Ampla Concorrência	Indeferido
21952638	LORENA BASTOS AMAZONAS	FT05-Engenharia da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
21651379	LUA HENRIQUE SOUZA DA SILVA	FT05-Engenharia da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
21851209	LUAN KENNEDY NASCIMENTO RIBEIRO	IH14-Filosofia	Ampla Concorrência	Indeferido
21752942	LUANA PENHA LOPES	IH32-Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	Ampla Concorrência	Indeferido
21602011	LUANA RAMOS AMARAL	FE06-FP- Psicologia - Formação do Psicólogo	Ampla Concorrência	Indeferido
21853472	LUANA VASCONCELOS PESSOA	FT01-Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Indeferido
22054183	LUCAS BRASIL DUTRA	IE02-Geologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21953059	LUCAS CANTUARIO LEITE	FA03-Ciências Contábeis	Ampla Concorrência	Indeferido
21750535	LUCIANA DOS SANTOS GUIMARAES	FG04-Zootecnia	Ampla Concorrência	Indeferido
21855241	LUCINETE COSTA DUARTE	IB14-Ciências Naturais	Ampla Concorrência	Indeferido
21950639	LUIS GUSTAVO CARDOSO DOS SANTOS	IE17-Engenharia de Software	Ampla Concorrência	Indeferido
21953281	LUIS HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL	FT12-Engenharia Química	Ampla Concorrência	Indeferido
21650804	LUIZ GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA	FG04-Zootecnia	Ampla Concorrência	Indeferido
22052126	LUIZ HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO SOUZA	FT01-Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Indeferido
22052668	MAIZA SOUZA DO NASCIMENTO	IB08-Fisioterapia	Ampla Concorrência	Indeferido
21851583	MARCIA DE MELO DA COSTA	IE09-Química - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
22052694	MARCOS PAULO BATISTA CANTO	FT02-E- Engenharia Elétrica - Eletrônica	Ampla Concorrência	Deferido
22050344	MARCOS VINICIUS LIRA SIMOES	FT11-Engenharia de Petróleo e Gás	Ampla Concorrência	Indeferido
21853649	MARIA APARECIDA MOTA DE SOUSA	IB15-Ciências Biológicas	Ampla Concorrência	Indeferido
21951063	MARIA HELENA DA SILVA DAMAZIO	IH14-Filosofia	Ampla Concorrência	Indeferido
21853457	MARIA JULIA DA SILVA PEDRACA	FD01-Direito	Ampla Concorrência	Indeferido
21953946	MARIA NATHALIA DA SILVA ARAGAO	IH21-Letras - Língua e Literatura Espanhola	Ampla Concorrência	Indeferido
21752410	MARIA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	FG01-Agronomia	Ampla Concorrência	Indeferido
21951016	MARIA RITA BRITO SOUSA	FA03-Ciências Contábeis	Ampla Concorrência	Indeferido
21750898	MATHEUS BERTULINO PEREIRA	IH07-B-Geografia - Bacharelado	Ampla Concorrência	Deferido
21855201	MATHEUS DE HOLANDA MOTA	FT02-ET- Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	Ampla Concorrência	Indeferido



21853456	MATHEUS DE SOUZA BRANDAO	FT07-Design	Ampla Concorrência	Indeferido
22054173	MATHEUS FELIPE LINHARES CALPER DE SOUZA	IE13-Física - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21850366	MATHEUS GUIMARAES RODRIGUES	FG04-Zootecnia	Ampla Concorrência	Indeferido
22052686	MATHEUS TENAZOR ARCE	FT02-T- Engenharia Elétrica - Telecomunicações	Ampla Concorrência	Deferido
22052486	MAURICIO PETI DE SOUZA	FE06-FP- Psicologia - Formação do Psicólogo	Ampla Concorrência	Indeferido
21752476	MAX DE SOUZA BARBOSA	IE08-Ciência da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
21601466	MAYARA PINHEIRO SOARES	FE06-FP- Psicologia - Formação do Psicólogo	Ampla Concorrência	Indeferido
21553346	MAYRA DO NASCIMENTO GARCIA	IB16-Educação Física	Ampla Concorrência	Indeferido
21853511	MILENA SANTOS DA SILVA	IH08-História	Ampla Concorrência	Deferido
22052295	NAIRIANE LIMA OLIVEIRA	IB14-Ciências Naturais	Ampla Concorrência	Indeferido
21855118	NANCY ALEIDY BOADA CAMACHO	IH21-Letras - Língua e Literatura Espanhola	Ampla Concorrência	Indeferido
21850572	NARLIANE SILVA DOS SANTOS	FT01-Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Deferido
21753063	NAYARA DE SOUZA COSTA	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
22052696	NELSON EMELIANO SILVA	FT02-E- Engenharia Elétrica - Eletrônica	Ampla Concorrência	Indeferido
21850346	NILZA CATARINA RODRIGUES NETA	FG02-Engenharia Florestal	Ampla Concorrência	Indeferido
21952331	NUBIA LORENA SILVA DA CRUZ	FG04-Zootecnia	Ampla Concorrência	Indeferido
21603466	OLENDINA DA SILVA SALVIANO	FG01-Agronomia	Ampla Concorrência	Indeferido
21752319	PAMELA ALVES SERRAO	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
21454070	PATRICIA PEREIRA MOTA	IE02-Geologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21754969	PATRICIA SILVA DA SILVA	FT12-Engenharia Química	Ampla Concorrência	Indeferido
22051102	PAULA NATALIA DE SOUZA BRANDAO	FS03-Odontologia	Ampla Concorrência	Indeferido
22053046	PAULO RICARDO ARAUJO FERRAZ	IH21-Letras - Língua e Literatura Espanhola	Ampla Concorrência	Indeferido
22052768	PEDRO HENRIQUE FELIX SARAIVA	FT11-Engenharia de Petróleo e Gás	Ampla Concorrência	Indeferido
21950510	PEDRO HENRIQUE SALGADO SOUSA	FT01-Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Indeferido
21455027	PETERSON MENDONCA DE MENEZES	FT11-Engenharia de Petróleo e Gás	Ampla Concorrência	Indeferido
21600763	PRISCILA MIHO PINTO NEO	IH01- Biblioteconomia	Ampla Concorrência	Indeferido



21952229	RAFAELA AMARAL DE SOUSA	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
21552118	RAFAELA ANDURAND E SILVA	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21952909	RAMON PRADO GONCALVES	IH22-Geografia - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21554855	RAQUEL DE SOUZA BENACON	IH14-Filosofia	PCD	Indeferido
21951754	RAYANE HELENA COSTA PINTO	IH14-Filosofia	Ampla Concorrência	Indeferido
21950566	RAYLA SOUSA SOARES	IE01-Estatística	Ampla Concorrência	Indeferido
22052034	RAYNER RAITZ DA SILVA	IE07-Matemática - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21953820	REBECA REGINA LEAL DA SILVA	IB09- Biotecnologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21651002	RENATA FERNANDA CABRAL RAMOS	FE06-FP- Psicologia - Formação do Psicólogo	Ampla Concorrência	Indeferido
22052778	RHUAN SOUZA DA SILVA	FT12-Engenharia Química	Ampla Concorrência	Indeferido
21852647	RICARDO TEIXEIRA	FD02-Direito	Ampla Concorrência	Deferido
21752322	RODRIGO BARATA DE LIMA	FS02-Medicina	Ampla Concorrência	Indeferido
21751352	RODRIGO BATISTA DA SILVA	IH15-Letras - Língua e Literatura Inglesa	Ampla Concorrência	Indeferido
21754441	RODRIGO SOUSA E SOUSA	IH01- Biblioteconomia	Ampla Concorrência	Indeferido
21352977	ROSA MIRTES ARAUJO	FE06-FP- Psicologia - Formação do Psicólogo	Ampla Concorrência	Indeferido
21952325	ROSENO SILVA DA SILVA	IE08-Ciência da Computação	Ampla Concorrência	Indeferido
22053045	ROSILENE MACEDO CORREA	IH21-Letras - Língua e Literatura Espanhola	Ampla Concorrência	Indeferido
21750462	RUAN LUCAS DE SOUZA PEREIRA	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
22050893	SAMIA RODRIGUES ASSIS	IH08-História	Ampla Concorrência	Indeferido
21751658	SAMUEL CASTRO FERREIRA	IH14-Filosofia	Ampla Concorrência	Indeferido
21555111	SARA LAIS SILVA MENDONCA	FS03-Odontologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21954287	SAULO SILVA DA SILVA	IE17-Engenharia de Software	Ampla Concorrência	Indeferido
21952094	SAURA SEMINA PIMENTA ASSUNCAO	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21753772	SETH OKYERE	FS03-Odontologia	Ampla Concorrência	Indeferido
21650621	SIMONY BATISTA LIMA	FT12-Engenharia Química	Ampla Concorrência	Indeferido
21601090	SIONEY TEIXEIRA MONTEIRO	FT08-Engenharia de Materiais	Ampla Concorrência	Indeferido
21850857	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	FE03-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21751853	STEFANY DA SILVA FREITAS	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21753868	STEFFANY PEREIRA PACO	IE13-Física - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21853739	TAINAH SEIXAS DE SOUZA	FT09-Engenharia Mecânica	Ampla Concorrência	Indeferido
21854886	TATYANA KAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	IE09-Química - Licenciatura	Ampla Concorrência	Deferido



21953678	THAIZA COLARES MAGALHAES	IH08-História	Ampla Concorrência	Indeferido
22050087	THALIA NOGUEIRA DA COSTA	FE06-FP- Psicologia - Formação do Psicólogo	Ampla Concorrência	Deferido
21750537	THALISSA BIANCA ROSARIO SOARES	FG05-Engenharia de Alimentos	Ampla Concorrência	Deferido
21651422	THAYZA VIANA TORRES	FS01-Farmácia	Ampla Concorrência	Indeferido
22051655	THIAGO DE SOUSA NOBREGA	FG04-Zootecnia	Ampla Concorrência	Indeferido
21753189	THIAGO DE SOUZA BRANDAO	FT02-T- Engenharia Elétrica - Telecomunicações	Ampla Concorrência	Indeferido
21752421	TIAGO AZEVEDO DE JESUS	FT10-Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Indeferido
22054087	TIAGO OLIVEIRA AGUIAR	FT09-Engenharia Mecânica	Ampla Concorrência	Indeferido
21203627	TONY VICTOR PEREIRA TAVARES	FT08-Engenharia de Materiais	Ampla Concorrência	Indeferido
22052267	VALDINEI SOUZA DE OLIVEIRA	IH01- Biblioteconomia	Ampla Concorrência	Indeferido
21754230	VANESSA DE SOUZA MARINHO	FG05-Engenharia de Alimentos	Ampla Concorrência	Indeferido
21601498	VANESSA LISBOA CAVALCANTE	FS03-Odontologia	Ampla Concorrência	Indeferido
22053053	VANESSA MARQUES DE SOUSA	IH13-Letras - Língua e Literatura Portuguesa	Ampla Concorrência	Indeferido
21602184	VICTOR MACHADO DE MELO GUIMARAES	FS03-Odontologia	Ampla Concorrência	Indeferido
22052697	VICTOR MIGUEL BARROS CAJA	FT02-E- Engenharia Elétrica - Eletrônica	Ampla Concorrência	Indeferido
22051572	VICTORIA DOS SANTOS ANDRADE	FT02-E- Engenharia Elétrica - Eletrônica	Ampla Concorrência	Deferido
21950537	VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA	FT06-Engenharia de Produção	Ampla Concorrência	Indeferido
21853180	VITORIA ALINE IHUARAQUI NOGUEIRA	IE14-Física - Bacharelado	Ampla Concorrência	Indeferido
22050839	VITORIA MARIA TRINDADE FARIAS	FE06-FP- Psicologia - Formação do Psicólogo	Ampla Concorrência	Indeferido
21952594	WARLEY SANTOS DA CONCEICAO	IH07-L-Geografia - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
22053007	WELTON SENNA GUIMARAES DE SOUZA	FG02-Engenharia Florestal	Ampla Concorrência	Indeferido
21851591	WERICK DA SILVA FERREIRA	IE09-Química - Licenciatura	Ampla Concorrência	Indeferido
21750006	WILGENS EXIL	FA05-Ciências Econômicas	Ampla Concorrência	Deferido
21754106	WILLIAMES SOUZA SOARES	FE02-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido
21851110	WILLIAMS DOUGLAS SANTOS DE LIMA	FE03-Pedagogia	Ampla Concorrência	Indeferido



22050960	WIVIAN CERQUEIRA RIBEIRO	IE01-Estatística	Ampla Concorrência	Indeferido
21853917	YARA AYAMI MATTOS ABE	IB08-Fisioterapia	Ampla Concorrência	Indeferido
22050558	YASMIM DE OLIVEIRA LIMA	FE03-Pedagogia	Ampla Concorrência	Deferido
22052985	YURI CAMPOS PENA	FT01-Engenharia Civil	Ampla Concorrência	Indeferido
22052905	ZAINA SENA GRIJO	FA01-Administração	Ampla Concorrência	Indeferido

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO EDITAL 007/2020 – AUXÍLIO ACADÊMICO.

Entre os dias 25 de maio e 18 de junho de 2020, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Recursos da Assistência Estudantil, instituídos pela Portaria GR nº 2551/2019, a saber: Larissa Torbey Pereira - Siape nº 2387658 (presidente), Ana Paula de Souza Oliveira - Siape nº 2036111, Aldinéa de Paula Correa - Siape nº 0401258, Joabe Barbosa Pimentel - Siape nº 2180412 e Tamirys Fonseca de Andrade - Siape nº 2427259, com o intuito de analisar os recursos impetrados pelos candidatos ao Edital 007/2020 que trata de vagas do Auxílio Acadêmico. As reuniões se deram por meio do aplicativo *Google Meet*, em decorrência do estado de emergência de saúde pública, devido a pandemia do novo Coronavírus e em virtude da suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal do Amazonas segundo a DECISÃO ad referendum – CONSUNI 01/2020.

Cabe mencionar que esta Comissão adotou como parâmetro que não iria aceitar a complementação documental dos candidatos, conforme previsto nos Editais, no item 7.2.4, que dizem "**Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos**" e considerando que a Comissão de análise não tem a competência para realizar as análises pedagógicas e socioeconômicas, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens **8.1** e **8.2** dos Editais, os quais não participam do período recursal, a Comissão entende que a apresentação de complementação de documentos, neste período de recurso, não é aceitável, por se caracterizar como nova inscrição. Desta forma, todos os candidatos que impetraram recurso que se encaixavam nas situações citadas acima de: documentos incompletos, documentação ilegível, documentos não assinados de próprio punho, documentação e declarações incoerentes, informações não esclarecidas e não comprovadas, dentre outros casos mais, se encontraram com o status de INDEFERIDO. Os candidatos que se encontram com status de DEFERIDOS foram os recursos que identificamos que o problema, apontado na avaliação acadêmica ou socioeconômica, foi dirimido ao consultar a inscrição, e/ou esclarecido e comprovado no período de recurso, sem que isso implicasse na apresentação de documentos obrigatórios exigidos pelo edital (caracterizados como complementares).

Ressalta-se que a decisão da Comissão foi baseada nos Editais e que a mesma tomou como referência para realizar sua análise o motivo do indeferimento apontado nas análises acadêmica e socioeconômica, realizadas pelos profissionais do DAEST, assim como também, o recurso interposto pelo candidato.

Esta ata, que ora apresentamos, expressa a motivação do indeferimento e/ou deferimento de cada recurso, apontando os itens previstos nos Editais que embasam nossa decisão.

A comissão deliberou, conforme segue abaixo:

- 1) Candidato (a): ABRAMES FRANCISCO FERREIRA GOES - Matrícula: 21550118. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato apresentou documentação específica conforme item 5.1.1 do Edital: "Estar regulamente matriculado (a) em disciplinas de curso de graduação presencial da Universidade Federal do Amazonas."
- 2) Candidato (a): ADRIAN NUNES DE OLIVEIRA - Matrícula: 21951372. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 3) Candidato (a): ADRIANA FERREIRA RAMOS - Matrícula: 21550588. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 4) Candidato (a): ADRIANO BARBOSA SILVA - Matrícula: 21854277. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 5) Candidato (a): ADRIELLY CIRQUEIRA RODRIGUES - Matrícula: 21650285. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 6) Candidato (a): AIRTON FONSECA BARREIRA - Matrícula: 22052756. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com

documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 7) Candidato (a): ALANA NOGUEIRA DA SILVA - Matrícula: 21950456. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 8) Candidato (a): ALESSANDRA SOUZA DO NASCIMENTO - Matrícula: 21953761. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 9) Candidato (a): ALEX ANDRE RUIZ DA ROCHA - Matrícula: 21950111. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 10) Candidato (a): ALICE DE FREITAS LIMA - Matrícula: 21754245. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do

período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 11) Candidato (a): ALICE LUANNE MUSTAFA DE SOUZA - Matrícula: 21752641. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 12) Candidato (a): ALINE DA CUNHA FERREIRA - Matrícula: 21555223. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 13) Candidato (a): AMANDA DA SILVA SALVIANO - Matrícula: 22050833. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 14) Candidato (a): ANA CAROLINA VERAS DE OLIVEIRA - Matrícula: 22050238. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 15) Candidato (a): ANA CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA - Matrícula: 21602077. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão

indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 16) Candidato (a): ANA CLAVIA OLIVEIRA DE LIMA - Matrícula: 21454217. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata indeferida pelo item 5.1.4 do Edital: "Não ter ultrapassado dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação em que estiver matriculado, salvo casos **devidamente** comprovados (upload dos documentos **no processo de inscrição**)."
- 17) Candidato (a): ANA GABRIELE BATISTA LISBOA - Matrícula: 21953471. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 18) Candidato (a): ANA KELLY RODRIGUES UCHOA - Matrícula: 21954256. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 19) Candidato (a): ANA LARA MARTINS DE SOUZA - Matrícula: 21600962. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata apresentou documentação comprobatória, atendendo ao item 5.1.2 do Edital: Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital".
- 20) Candidato (a): ANDREZA SANTOS MONTEIRO - Matrícula: 22053013. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 21) Candidato (a): ANGELA SOUZA DOS SANTOS - Matrícula: 21953682. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 22) Candidato (a): ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS - Matrícula: 21753873. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 23) Candidato (a): ANNE FELICIDADE OLIVEIRA ANDRADE - Matrícula: 21853847. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 24) Candidato (a): ANNY KAROLINNY FERREIRA DA SILVA - Matrícula: 21950461. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 25) Candidato (a): ANNYELE BARBOSA DE CASTRO - Matrícula: 22052710. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de

Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 26) Candidato (a): ANTONIA RIVALDA GOMES DE ALMEIDA - Matrícula: 22053957. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 27) Candidato (a): ANTONIO VICTOR PEREIRA DA COSTA - Matrícula: 22054093. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 28) Candidato (a): ARIANE VITORIA BRITO CARVALHO - Matrícula: 21952763. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 29) Candidato (a): ARIEL SOUZA DE OLIVEIRA - Matrícula: 21854949. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 30) Candidato (a): ARTHUR ANDERSON FARIAS CRUZ - Matrícula: 21953419. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não

assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 31) Candidato (a): AXEL DIEGO OLIVEIRA GALDINO DE MORAIS - Matrícula: 21752808. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 32) Candidato (a): BEATRIZ CASTRO CASTELO BRANCO - Matrícula: 22051255. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 33) Candidato (a): BEATRIZ DA COSTA BRANDAO - Matrícula: 21852302. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 34) Candidato (a): BEATRIZ DE CASSIA COSTA NAVEGANTES - Matrícula: 21600623. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 35) Candidato (a): BIANCA DA SILVA DOZA - Matrícula: 21851222. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 36) Candidato (a): BIANCA FIGUEIREDO MAR DA SILVA - Matrícula: 22050070. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 37) Candidato (a): BLENDIA DE SOUZA COSTA - Matrícula: 21951761. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 38) Candidato (a): BRENDA CRISTINA TAVARES PALHETA - Matrícula: 21851112. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 39) Candidato (a): BRENDA REIS COELHO LEOCADIO - Matrícula: 21553890. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de

Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 40) Candidato (a): BRENER DE SOUZA BARBOSA - Matrícula: 21950901. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 41) Candidato (a): BRUNA KETELEN TAVARES PALHETA - Matrícula: 22052941. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 42) Candidato (a): BRUNA LORENA MACHADO BEZERRA - Matrícula: 21602018. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 43) Candidato (a): BRUNA NATALIA SERRAO LINS PINTO - Matrícula: 21455936. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata apresentou documentação específica conforme item 5.1.1 e 5.1.2 do Edital: "Estar regulamente matriculado (a) em disciplinas de curso de graduação presencial da Universidade Federal do Amazonas." e "Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital;
- 44) Candidato (a): BRUNA SILVA DE ALMEIDA - Matrícula: 21602280. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de

Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 45) Candidato (a): BRUNO DA SILVA GALVAO - Matrícula: 22051117. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 46) Candidato (a): CAIQUE DOS SANTOS FIGUEIRA - Matrícula: 21600865. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 47) Candidato (a): CARINA CAROLINE DE NEGREIROS PAZ - Matrícula: 22050670. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 48) Candidato (a): CARLA DANIELLA SOARES SANTIAGO - Matrícula: 21752285. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 49) Candidato (a): CARLA TAMIREZ DE SENA DUARTE - Matrícula: 21551501. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não

assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 50) Candidato (a): CARLOS EDUARDO PEREIRA CRUZ - Matrícula: 22051325. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 51) Candidato (a): CARLOS ESTEVAO LUCIO DE PAIVA - Matrícula: 21600590. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 52) Candidato (a): CARLOS MATHEUS UCHOA ZIK - Matrícula: 21851600. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 53) Candidato (a): CARLOS NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR - Matrícula: 21556282. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato se enquadra no exigido pelo Edital e atende aos pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 54) Candidato (a): CELINE DA SILVA FIGUEIREDO - Matrícula: 22053063. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de

Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 55) Candidato (a): CHRISTINE OLIVEIRA ANDRADE - Matrícula: 21951363. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 56) Candidato (a): CLARA INGRID ALMEIDA DE SOUZA - Matrícula: 21951407. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 57) Candidato (a): CLAUDIANE LOPES DA SILVA - Matrícula: 21753803. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 58) Candidato (a): DAFNE FREITAS DE FARIAS - Matrícula: 22051904. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 59) Candidato (a): DANIEL CARLOS LOPES CARVALHO - Matrícula: 21852866. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não

assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 60) Candidato (a): DANIEL CHRISTIAN MILEO LOUREIRO - Matrícula: 21851060. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 61) Candidato (a): DANIEL LEAL DA SILVA - Matrícula: 21755040. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 62) Candidato (a): DANIEL TEIXEIRA DE AMORIM - Matrícula: 21650324. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 63) Candidato (a): DANIELE GREICE ALBUQUERQUE E SILVA - Matrícula: 21852443. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 64) Candidato (a): DANIELLE CHAVES CARMIM - Matrícula: 21350276. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 65) Candidato (a): DANIELLE DO PRADO PEREIRA - Matrícula: 22052766. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 66) Candidato (a): DANILO ESTEVES GOMES - Matrícula: 21852261. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 67) Candidato (a): DAVI BATISTA GUSMAO - Matrícula: 21551372. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do Edital.
- 68) Candidato (a): DAVI DE MENEZES GONZAGA - Matrícula: 21954474. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato se enquadra no exigido pelos editais, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do Edital.
- 69) Candidato (a): DAVID DA SILVA PEREIRA - Matrícula: 21950402. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 70) Candidato (a): DEBORA LUANE DA COSTA SANTOS - Matrícula: 21950828. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 71) Candidato (a): DESYREE JOFFELY DE SOUZA - Matrícula: 21951165. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 72) Candidato (a): DIOGO FERREIRA RIBEIRO - Matrícula: 22052784. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 73) Candidato (a): DOUGLAS AMARAL RAMOS - Matrícula: 21850663. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 74) Candidato (a): DRIELLY DA SILVA GALVAO - Matrícula: 21950040. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem **incoerentes** serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal

competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido. Ainda, ressalta-se o item 7.2.3: "DAEST/PROGESP não se responsabiliza por inscrições não registradas por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas na comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação."

- 75) Candidato (a): EDUARDO PANTOJA VIANA - Matrícula: 21953404. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 76) Candidato (a): EDWILLY DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula: 22052331. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 77) Candidato (a): ELAINE GIOVANNA SOUZA DE OLIVEIRA - Matrícula: 22053087. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 78) Candidato (a): ELANE ELOI PEREIRA LIMA - Matrícula: 21750468. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 79) Candidato (a): ELEN RAQUEL NABOR DE MELO - Matrícula: 22053022. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 80) Candidato (a): ELIANDRA DE SOUZA VASCONCELOS - Matrícula: 22052960. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 81) Candidato (a): ELITON DE SOUZA SILVA - Matrícula: 22052734. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido. Ainda, ressalta-se o item 7.2.3: "DAEST/PROGESP não se responsabiliza por inscrições não registradas por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas na comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação."
- 82) Candidato (a): ELIZABETH DOS SANTOS - Matrícula: 21950344. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 83) Candidato (a): EMANUELLE TEIXEIRA BATISTA - Matrícula: 22053009. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão

indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 84) Candidato (a): ERICA LORENA ARANO DE OLIVEIRA - Matrícula: 21854962. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 85) Candidato (a): ERIVAN ALVES DE FREITAS FILHO - Matrícula: 22051065. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 86) Candidato (a): EVA MARIA BARBOSA GOMES - Matrícula: 21950432. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 87) Candidato (a): EZEQUIEL DA SILVA BERNARDO - Matrícula: 21753537. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 88) Candidato (a): FABIO LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 22053227. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 89) Candidato (a): FABIOLA SABINO DE CASTRO - Matrícula: 21950442. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 90) Candidato (a): FATIMA KAROLAYNE DOS ANJOS NUNES - Matrícula: 22050203. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 91) Candidato (a): FELIPE ROBERTO MARAES LOPES - Matrícula: 21602279. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 92) Candidato (a): FERNANDA BEZERRA INACIO - Matrícula: 21752684. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de

Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 93) Candidato (a): FERNANDA DACIO DA COSTA - Matrícula: 21454339. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não atende o item 5.1.4 do Edital: "Não ter ultrapassado dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação em que estiver matriculado, salvo casos **devidamente** comprovados (upload dos documentos **no processo de inscrição**)", e também não apresentou documentação comprobatória correta solicitada pelo Edital, sendo indeferida pelo item 7.2.4 "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos.". Ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 94) Candidato (a): FERNANDA DOS SANTOS SANTANA - Matrícula: 21454809. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 95) Candidato (a): FILIPE EDUARDO SILVA DE SOUSA - Matrícula: 22052259. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 96) Candidato (a): FILIPE MARTINS COSTA - Matrícula: 21650224. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 97) Candidato (a): FRANCIANE DE SOUSA GOMES - Matrícula: 21851298. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 98) Candidato (a): FRANCISCO LIMA DA SILVA - Matrícula: 21753039. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 99) Candidato (a): FRANCISCO MATHEUS DE LIMA PEREIRA - Matrícula: 22052384. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 100) Candidato (a): GABRIEL BATISTA GUSMAO - Matrícula: 21754710. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do Edital.
- 101) Candidato (a): GABRIEL SILVA DA ROCHA - Matrícula: 21752317. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 102) Candidato (a): GABRIELA CARVALHO DOS REIS - Matrícula: 22052480. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e

familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 103) Candidato (a): GLAUCIA DE SOUSA GUIMARAES - Matrícula: 22052641. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 104) Candidato (a): GUSTAVO PEREIRA COSTA - Matrícula: 21750289. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 105) Candidato (a): HEBROM CAMPOS DE OLIVEIRA - Matrícula: 21850588. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 106) Candidato (a): HOGLA SARUEM MASCARENHAS BARROSO - Matrícula: 22053071. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do

Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 107) Candidato (a): HYGOR SARRAF FERREIRA - Matrícula: 21754028. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 108) Candidato (a): IDALINA SANTOS DOS SANTOS - Matrícula: 21854844. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 109) Candidato (a): IDELVANI DA CONCEICAO BEZERRA THIAGO - Matrícula: 21753057. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 110) Candidato (a): ILIANE MORAES DE MOURA - Matrícula: 21954567. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 111) Candidato (a): INGRID TAINAH ALCANTARA DE SENA - Matrícula: 22054085. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do Edital.
- 112) Candidato (a): INGRID TAYANE MENDONCA PINHEIRO - Matrícula: 21954279. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não

participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 113) Candidato (a): IRINEU SIQUEIRA DE SOUZA - Matrícula: 21602185. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 114) Candidato (a): ISABELE MARTINS COSTA - Matrícula: 21850620. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 115) Candidato (a): ISRAEL BRANCO E SILVA - Matrícula: 21952840. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não atende o item 5.1.1 do Edital: "Estar regulamente matriculado (a) em **disciplinas** de curso de graduação presencial da Universidade Federal do Amazonas."
- 116) Candidato (a): ITALO DE MATOS SALDANHA - Matrícula: 21854113. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 117) Candidato (a): JACKELINE NUNES DE MIRANDA - Matrícula: 21953919. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 118) Candidato (a): JADE THAYS SALDANHA PEREIRA - Matrícula: 21556306. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 119) Candidato (a): JADY MARIA LOPES CALDAS - Matrícula: 21751482. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não

assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 120) Candidato (a): JALIANA SOUZA DOS SANTOS - Matrícula: 21851260. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 121) Candidato (a): JANAINA LEIA PASSOS DA SILVA - Matrícula: 21554650. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 122) Candidato (a): JANDERLAN RODRIGO DOS SANTOS - Matrícula: 21852839. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 123) Candidato (a): JEFFERSON NUNES DA SILVA - Matrícula: 21750106. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 124) Candidato (a): JELENA TEIXEIRA BATISTA - Matrícula: 21854420. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal

competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 125) Candidato (a): JENNIFER MARTINS CORREIA - Matrícula: 21850466. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 126) Candidato (a): JEREMIAS DA SILVA BERNARDO - Matrícula: 21853469. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 127) Candidato (a): JESSICA AMANDA BATISTA DA COSTA - Matrícula: 21951113. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 128) Candidato (a): JESSICA DAIANE GIRAO AVINTE - Matrícula: 21600860. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 129) Candidato (a): JESSICA RAQUEL BENZAQUEM SOARES - Matrícula: 21602439. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do

Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 130) Candidato (a): JHENIFFER LIMA DE LIMA - Matrícula: 21552034. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 131) Candidato (a): JHONATAN JUNIOR SILVA IDALINO - Matrícula: 21852733. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 132) Candidato (a): JHONIS BENTES SILVA - Matrícula: 21353084. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 133) Candidato (a): JOAO LUCAS GOMES DA SILVA - Matrícula: 21854953. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 134) Candidato (a): JOAO PEDRO SOARES SANTIAGO - Matrícula: 21953016. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de

análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 135) Candidato (a): JOAO SIDNEY CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR - Matrícula: 21752594. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 136) Candidato (a): JOAO TEIXEIRA DA GAMA - Matrícula: 21954524. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 137) Candidato (a): JOAO VICTOR PASSOS DE FREITAS - Matrícula: 21750918. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 138) Candidato (a): JOAO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula: 21950182. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 139) Candidato (a): JOHN WENDER FARIAS DE SOUSA - Matrícula: 22053730. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação

comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 140) Candidato (a): JONAS PEREIRA PRADO - Matrícula: 21954458. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 141) Candidato (a): JONATHAN WILLIAN DA SILVA RODRIGUES - Matrícula: 21953448. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 142) Candidato (a): JOSE CARLOS GONCALVES FLEXA - Matrícula: 21952870. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 143) Candidato (a): JOVANA LARISSA COHEN ARAUJO - Matrícula: 22053257. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 144) Candidato (a): JUAN FELIPE TAVARES DE FIGUEIREDO - Matrícula: 21753591. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a

Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 145) Candidato (a): JULIA HANNA FIGUEIREDO DE SOUZA - Matrícula: 21754070. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 146) Candidato (a): JULIA LUIZA SOUSA LEAL DA CONCEICAO - Matrícula: 21853162. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 147) Candidato (a): JULIANE REBECA MONTEIRO DA SILVA - Matrícula: 21850826. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 148) Candidato (a): JULIANNE CASTRO MOTA - Matrícula: 21953405. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 149) Candidato (a): JULIANO GEMMA MENEZES DA SILVA – Matrícula: 21853492. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação

comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 150) Candidato (a): JULIE SOUZA DA SILVA – Matrícula: 21752307. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 151) Candidato (a): JULIO CESAR BENTES SILVA – Matrícula: 21553530. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 152) Candidato (a): KAMILLA FREITAS DA SILVA – Matrícula: 21600402. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 153) Candidato (a): KARINA CASTRO DOS SANTOS – Matrícula: 22052065. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 154) Candidato (a): KARINE DUARTE DA COSTA - Matrícula: 22054122. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos

não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 155) Candidato (a): KEILA ADRIANA FERREIRA DE SOUSA - Matrícula: 21651467. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 156) Candidato (a): KELLY CRISTINA DA SILVA MARTINS - Matrícula: 21753691. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 157) Candidato (a): KETHLEN VASCONCELOS RIBEIRO - Matrícula: 21950756. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 158) Candidato (a): KEVEN JUNIOR CAVALCANTE RODRIGUES - Matrícula: 21953757. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 159) Candidato (a): KEVYN LUCAS DA SILVA MAQUINE - Matrícula: 21954269. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não

participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 160) Candidato (a): KLISSIA ARLINDA REIS SILVA - Matrícula: 21554870. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo edital, e atende os pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 161) Candidato (a): LAIS STEFANI DA CUNHA BIZZO - Matrícula: 21751708. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 162) Candidato (a): LARA THALINE DA SILVA BACELAR - Matrícula: 22050640. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 163) Candidato (a): LARISSA JESSICA LEO DA SILVA - Matrícula: 21952862. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 164) Candidato (a): LEONARD QUEIROZ MENDONCA - Matrícula: 22053005. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 165) Candidato (a): LETICIA EVELYN CARVALHO COSTA - Matrícula: 21602174. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 166) Candidato (a): LIDIA JENNIFFER PINHEIRO BARBOSA PRESTES - Matrícula: 21952897. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 167) Candidato (a): LORENA BASTOS AMAZONAS - Matrícula: 21952638. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 168) Candidato (a): LUA HENRIQUE SOUZA DA SILVA - Matrícula: 21651379. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 169) Candidato (a): LUAN KENNEDY NASCIMENTO RIBEIRO - Matrícula: 21851209. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos

apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 170) Candidato (a): LUANA PENHA LOPES - Matrícula: 21752942. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 171) Candidato (a): LUANA RAMOS AMARAL - Matrícula: 21602011. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 172) Candidato (a): LUANA VASCONCELOS PESSOA - Matrícula: 21853472. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 173) Candidato (a): LUCAS BRASIL DUTRA - Matrícula: 22054183. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 174) Candidato (a): LUCAS CANTUARIO LEITE - Matrícula: 21953059. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com

documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 175) Candidato (a): LUCIANA DOS SANTOS GUIMARAES - Matrícula: 21750535. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista os itens 7.2.2: "As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de avaliação socioeconômica no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis." e 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 176) Candidato (a): LUCINETE COSTA DUARTE - Matrícula: 21855241. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista os itens 7.2.2: "As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de avaliação socioeconômica no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis." e 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 177) Candidato (a): LUIS GUSTAVO CARDOSO DOS SANTOS - Matrícula: 21950639. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 178) Candidato (a): LUIS HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL – Matrícula: 21953281. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem

incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 179) Candidato (a): LUIZ GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA- Matrícula: 21650804. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista os itens 7.2.2: "As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de avaliação socioeconômica no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis." e 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 180) Candidato (a): LUIZ HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO SOUZA - Matrícula: 22052126. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 181) Candidato (a): MAIZA SOUZA DO NASCIMENTO - Matrícula: 22052668. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 182) Candidato (a): MARCIA DE MELO DA COSTA - Matrícula: 21851583. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista os itens 7.2.2: "As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de avaliação socioeconômica no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis." e 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal

competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 183) Candidato (a): MARCOS PAULO BATISTA CANTO - Matrícula: 22052694. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato atende ao item 5.1.2 do Edital: "Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital."
- 184) Candidato (a): MARCOS VINICIUS LIRA SIMOES - Matrícula: 22050344. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 185) Candidato (a): MARIA APARECIDA MOTA DE SOUSA - Matrícula: 21853649. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista os itens 7.2.2: "As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de avaliação socioeconômica no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis." e 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 186) Candidato (a): MARIA HELENA DA SILVA DAMAZIO - Matrícula: 21951063. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 187) Candidato (a): MARIA JULIA DA SILVA PEDRACA - Matrícula: 21853457. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de

análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 188) Candidato (a): MARIA NATHALIA DA SILVA ARAGAO - Matrícula: 21953946. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 189) Candidato (a): MARIA PAULA OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula: 21752410. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 190) Candidato (a): MARIA RITA BRITO SOUSA - Matrícula: 21951016. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 191) Candidato (a): MATHEUS BERTULINO PEREIRA - Matrícula: 21750898. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato atende ao item 5.1.2 do Edital: "Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital."
- 192) Candidato (a): MATHEUS DE HOLANDA MOTA - Matrícula: 21855201. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao

Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 193) Candidato (a): MATHEUS DE SOUZA BRANDAO - Matrícula: 21853456. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista os itens 7.2.2: "As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de avaliação socioeconômica no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis." e 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 194) Candidato (a): MATHEUS FELIPE LINHARES CALPER DE SOUZA - Matrícula: 22054173. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 195) Candidato (a): MATHEUS GUIMARAES RODRIGUES - Matrícula: 21850366. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 196) Candidato (a): MATHEUS TENAZOR ARCE - Matrícula: 22052686. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato atende ao item 5.1.2 do Edital: "Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital."
- 197) Candidato (a): MAURICIO PETI DE SOUZA - Matrícula: 22052486. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de

Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 198) Candidato (a): MAX DE SOUZA BARBOSA - Matrícula: 21752476. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 199) Candidato (a): MAYARA PINHEIRO SOARES - Matrícula: 21601466. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 200) Candidato (a): MAYRA DO NASCIMENTO GARCIA - Matrícula: 21553346. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata indeferida, pois não atende aos itens 5.1.2 do Edital: "Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital", e item 7.2.1 alínea b do Edital: "Realizar upload da documentação pessoal e comprobatória de renda do candidato e dos membros da família, com os quais mantenha vínculos familiares e financeiros, conforme a relação de documentos especificados no Anexo 01." Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 201) Candidato (a): MILENA SANTOS DA SILVA - Matrícula: 21853511. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato atende ao item 5.1.2 do Edital: "Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital."
- 202) Candidato (a): NAIRIANE LIMA OLIVEIRA - Matrícula: 22052295. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos

não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 203) Candidato (a): NANCY ALEIDY BOADA CAMACHO - Matrícula: 21855118. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 204) Candidato (a): NARLIANE SILVA DOS SANTOS - Matrícula: 21850572. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato atende ao item 5.1.2 do Edital: "Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital."
- 205) Candidato (a): NAYARA DE SOUZA COSTA - Matrícula: 21753063. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 206) Candidato (a): NELSON EMELIANO SILVA- Matrícula: 22052696. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 207) Candidato (a): NILZA CATARINA RODRIGUES NETA - Matrícula: 21850346. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao

Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 208) Candidato (a): NUBIA LORENA SILVA DA CRUZ - Matrícula: 21952331. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 209) Candidato (a): OLENDINA DA SILVA SALVIANO - Matrícula: 21603466. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 210) Candidato (a): PAMELA ALVES SERRAO - Matrícula: 21752319. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 211) Candidato (a): PATRICIA PEREIRA MOTA - Matrícula: 21454070. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 212) Candidato (a): PATRICIA SILVA DA SILVA - Matrícula: 21754969. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com

documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 213) Candidato (a): PAULA NATALIA DE SOUZA BRANDAO - Matrícula: 22051102. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 214) Candidato (a): PAULO RICARDO ARAUJO FERRAZ – Matrícula: 22053046. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista os itens 7.2.2: "As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de avaliação socioeconômica no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis." e 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 215) Candidato (a): PEDRO HENRIQUE FELIX SARAIVA - Matrícula: 22052768. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 216) Candidato (a): PEDRO HENRIQUE SALGADO SOUSA - Matrícula: 21950510. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao

Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 217) Candidato (a): PETERSON MENDONCA DE MENEZES - Matrícula: 21455027. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato indeferido pelo item 5.1.4 do Edital: "Não ter ultrapassado dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação em que estiver matriculado, salvo casos devidamente comprovados (upload dos documentos no processo de inscrição)." Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 218) Candidato (a): PRISCILA MIHO PINTO NEO - Matrícula: 21600763. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 219) Candidato (a): RAFAELA AMARAL DE SOUSA – Matrícula: 21952229. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista os itens 7.2.2: "As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de avaliação socioeconômica no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis." e 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 220) Candidato (a): RAFAELA ANDURAND E SILVA - Matrícula: 21552118. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do

período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido. Ainda, ressalta-se o item 7.2.3: "DAEST/PROGESP não se responsabiliza por inscrições não registradas por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas na comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação."

- 221) Candidato (a): RAMON PRADO GONCALVES - Matrícula: 21952909. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 222) Candidato (a): RAQUEL DE SOUZA BENACON - Matrícula: 21554855. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 223) Candidato (a): RAYANE HELENA COSTA PINTO - Matrícula: 21951754. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 224) Candidato (a): RAYLA SOUSA SOARES - Matrícula: 21950566. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 225) Candidato (a): RAYNER RAITZ DA SILVA - Matrícula: 22052034. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória

completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 226) Candidato (a): REBECA REGINA LEAL DA SILVA - Matrícula: 21953820. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 227) Candidato (a): RENATA FERNANDA CABRAL RAMOS - Matrícula: 21651002. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 228) Candidato (a): RHUAN SOUZA DA SILVA - Matrícula: 22052778. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 229) Candidato (a): RICARDO TEIXEIRA - Matrícula: 21852647. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato atende aos itens 5.1.2: "Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital." e 5.1.3 do Edital: Não ter concluído nenhum outro curso superior de graduação."
- 230) Candidato (a): RODRIGO BARATA DE LIMA - Matrícula: 21752322. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não

assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 231) Candidato (a): RODRIGO BATISTA DA SILVA - Matrícula: 21751352. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 232) Candidato (a): RODRIGO SOUSA E SOUSA - Matrícula: 21754441. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 233) Candidato (a): ROSA MIRTES ARAUJO - Matrícula: 21352977. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não atende ao item 5.1.4 do Edital: "Não ter ultrapassado dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação em que estiver matriculado, salvo casos **devidamente** comprovados (upload dos documentos **no processo de inscrição**)", e também não apresentou documentação comprobatória correta solicitada pelo Edital, sendo indeferida pelo item 7.2.4 "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos.". Ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 234) Candidato (a): ROSENO SILVA DA SILVA - Matrícula: 21952325. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do

período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 235) Candidato (a): ROSILENE MACEDO CORREA - Matrícula: 22053045. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 236) Candidato (a): RUAN LUCAS DE SOUZA PEREIRA - Matrícula: 21750462. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 237) Candidato (a): SAMIA RODRIGUES ASSIS - Matrícula: 22050893. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 238) Candidato (a): SAMUEL CASTRO FERREIRA - Matrícula: 21751658. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 239) Candidato (a): SARA LAIS SILVA MENDONCA - Matrícula: 21555111. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não

assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

240) Candidato (a): SAULO SILVA DA SILVA - Matrícula: 21954287. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

241) Candidato (a): SAURA SEMINA PIMENTA ASSUNCAO - Matrícula: 21952094. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

242) Candidato (a): SETH OKYERE- Matrícula: 21753772. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

243) Candidato (a): SIMONY BATISTA LIMA - Matrícula: 21650621. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 244) Candidato (a): SIONY TEIXEIRA MONTEIRO - Matrícula: 21601090. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 245) Candidato (a): SOLANGE PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 21850857. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 246) Candidato (a): STEFANY DA SILVA FREITAS - Matrícula: 21751853. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 247) Candidato (a): STEFFANY PEREIRA PACO - Matrícula: 21753868. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 248) Candidato (a): TAINAH SEIXAS DE SOUZA - Matrícula: 21853739. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de

Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 249) Candidato (a): TATYANA KAROLINE GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula: 21854886. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo Edital e atende aos pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 250) Candidato (a): THAIZA COLARES MAGALHAES - Matrícula: 21953678. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 251) Candidato (a): THALIA NOGUEIRA DA COSTA - Matrícula: 22050087. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo Edital e atende aos pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 252) Candidato (a): THALISSA BIANCA ROSARIO SOARES - Matrícula: 21750537. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo Edital e atende aos pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 253) Candidato (a): THAYZA VIANA TORRES - Matrícula: 21651422. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 254) Candidato (a): THIAGO DE SOUSA NOBREGA - Matrícula: 22051655. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 255) Candidato (a): THIAGO DE SOUZA BRANDAO - Matrícula: 21753189. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não

assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

256) Candidato (a): TIAGO AZEVEDO DE JESUS - Matrícula: 21752421. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

257) Candidato (a): TIAGO OLIVEIRA AGUIAR - Matrícula: 22054087. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

258) Candidato (a): TONY VICTOR PEREIRA TAVARES - Matrícula: 21203627. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

259) Candidato (a): VALDINEI SOUZA DE OLIVEIRA - Matrícula: 22052267. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 260) Candidato (a): VANESSA DE SOUZA MARINHO - Matrícula: 21754230. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 261) Candidato (a): VANESSA LISBOA CAVALCANTE - Matrícula: 21601498. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 262) Candidato (a): VANESSA MARQUES DE SOUSA - Matrícula: 22053053. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 263) Candidato (a): VICTOR MACHADO DE MELO GUIMARAES - Matrícula: 21602184. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 264) Candidato (a): VICTOR MIGUEL BARROS CAJA - Matrícula: 22052697. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados,

tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 265) Candidato (a): VICTORIA DOS SANTOS ANDRADE - Matrícula: 22051572. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo Edital e atende aos pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 266) Candidato (a): VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 21950537. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 267) Candidato (a): VITORIA ALINE IHUARAQUI NOGUEIRA - Matrícula: 21853180. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 268) Candidato (a): VITORIA MARIA TRINDADE FARIAS - Matrícula: 22050839. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 269) Candidato (a): WARLEY SANTOS DA CONCEICAO - Matrícula: 21952594. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

- 270) Candidato (a): WELTON SENNA GUIMARAES DE SOUZA - Matrícula: 22053007. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 271) Candidato (a): WERICK DA SILVA FERREIRA - Matrícula: 21851591. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 272) Candidato (a): WILGENS EXIL - Matrícula: 21750006. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidato se enquadra no exigido pelo Edital e atende aos pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.
- 273) Candidato (a): WILLIAMES SOUZA SOARES - Matrícula: 21754106. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 274) Candidato (a): WILLIAMS DOUGLAS SANTOS DE LIMA - Matrícula: 21851110. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.
- 275) Candidato (a): WIVIAN CERQUEIRA RIBEIRO - Matrícula: 22050960. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com

documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

276) Candidato (a): YARA AYAMI MATTOS ABE - Matrícula: 21853917. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

277) Candidato (a): YASMIM DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula: 22050558. Situação: **DEFERIDO**. Justificativa: Candidata se enquadra no exigido pelo Edital e atende aos pré-requisitos exigidos no item 5 do mesmo.

278) Candidato (a): YURI CAMPOS PENA - Matrícula: 22052985. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidato não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.

279) Candidato (a): ZAINA SENA GRIJO - Matrícula: 22052905. Situação: **INDEFERIDO**. Justificativa: Candidata não apresentou documentação comprobatória completa solicitada pelo Edital. Haja vista o item 7.2.4 do Edital que diz "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos."; ainda, levando em consideração que a Comissão de análises de recursos não tem competência para analisar os documentos apresentados, tendo em vista que tal competência é dos profissionais específicos pertencentes ao Departamento de Assistência Estudantil, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital, os quais não participam do período recursal, a apresentação de complementação de documento não é aceitável, sendo o processo em questão indeferido.